



DECRETO Nº 24.500/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 1782/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.807, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide lote de terreno urbano, no bairro Centro, com área total de 25.539,48m² (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove metros e quarenta e oito décímetros quadrados), em lotes: "A-1", "A-2" e "A-3", havida como própria do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reporta a matrícula sob nº 40.541, de 13 de julho de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada lote "A-1", sito no Bairro Centro, desta Cidade, com 22.715,46m² (vinte e dois mil setecentos e quinze metros e quarenta e seis décímetros quadrados), sendo 13.268,29m² (treze mil, duzentos e sessenta e oito metros e vinte e nove décímetros quadrados) de Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4807 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 105,72 metros com a Rua São Vicente de Paulo; pelo lado direito em linhas quebradas de 113,13 metros, 8,00 metros e 16,84 metros, totalizando 137,97 metros com a Rua Alexandre Borrazzo, 12,50 metros com o lote 34 de propriedade de Ademir Jacinto da Silva, 52,70 metros e 32,50 metros, totalizando 85,20 metros com o lote 35 de propriedade de Edison Torres, 24,82 metros com a Rua Jacob Dranka; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 57,25 metros, 24,00 metros, 48,00 metros, 49,17 metros totalizando 178,42 metros com a área de propriedade do Município de Araucária e 117,01 metros com a Rua Lourenço Jasiocha; e, finalmente pelos fundos em 40,46 metros com a área de propriedade de AMF Urbanismo Ltda e Outros.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada lote "A-2" destinada ao prolongamento da Rua Lourenço Jasiocha, sem benfeitorias, sito no Bairro Centro, desta Cidade, com 1.974,39m² (um mil novecentos e setenta e quatro metros e trinta e nove décímetros quadrados), conforme projeto nº 4.807, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 28,60 metros com a Rua Lourenço Jasiocha; pelo lado esquerdo em 78,67 metros com a área "A-3"; pelo lado direito em 117,01 metros com a área "A-1"; pelos fundos em 20,60 metros com a Rua Lourenço Jasiocha.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada lote "A-3", sem benfeitorias, sito no Bairro Centro, desta Cidade, com 849,63m² (oitocentos e quarenta e nove metros e sessenta e três décímetros quadrados), conforme projeto nº 4.807, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 78,67 metros com a Rua Lourenço Jasiocha; pelo lado direito em 18,94 metros com a área de propriedade de AMF Urbanismo Ltda e Outros; pelos fundos em 74,29 metros com a área de propriedade de AMF Urbanismo Ltda e Outros.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.500/2011

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo